Nota informativa



Ministério da Economia revisa metodologia de estatísticas da balança comercial

quarta-feira, 7 de abril de 2021

O Ministério da Economia revisou a metodologia da compilação das estatísticas de comércio exterior. O objetivo da revisão é aprimorar a qualidade, a disponibilidade dos dados e aumentar a transparência dos processos de compilação e disseminação das estatísticas brasileiras de comércio exterior. A alteração na metodologia é fruto de um estudo técnico que buscou avaliar pontos de melhoria em relação à compilação dos dados – o detalhamento completo pode ser acessado em Nota Técnica da Revisão Metodológica.

Entre as alterações metodológicas estão exclusões e inclusões de operações de exportação e importação ao amparo de regimes aduaneiros especiais; contabilização da energia elétrica gerada por Itaipu nas importações e divulgação de informações inéditas de frete e seguro nas importações.

Para que a coerência dos dados seja mantida, a nova metodologia de contabilização também foi aplicada em toda a série histórica, com início em 1997. Além disso, houve tratamento de registros com erro de digitação por parte dos declarantes (outliers) nas importações; melhorias de precisão dos dados com obtenção de retificações em registros históricos de importação; e aumento na precisão nas informações relativas ao modal de transporte e unidade da federação.

O reprocessamento da série histórica para manter a coerência dos dados implicou em uma mudança nos valores de comércio exterior disponíveis até agora. O valor exportado na nova metodologia é 1,4% inferior ao valor total exportado entre 1997 e 2020 divulgado anteriormente. No mesmo período, a importação revisada ficou 1,6% superior à da metodologia anterior. Já a corrente de comércio permaneceu praticamente inalterada, com redução de 0,02%, e o saldo comercial acumulado no período apresentou redução de 16,5%.

O que levou o Ministério a proceder com a revisão no presente momento?

A melhoria contínua da qualidade e precisão da informação é inerente ao processo de produção de dados estatísticos. Dessa forma, a busca por maior aderência dos dados estatísticos às recomendações internacionais do manual de referência (International Merchandise Trade Statistics: Concepts and Definitions 2010 – IMTS2010-UN) é constante, conforme orientam organismos internacionais como a OCDE e OMC. Alguns fatores que viabilizaram a revisão:

- Edição da Portaria Secint nº 7.017, de 11 de março de 2020, que facilitou o enquadramento estatístico das operações de comércio exterior segundo os critérios do IMTS-2010;
- Maior transparência interna em compartilhamento de dados proporcionada pelo aperfeiçoamento institucional com a criação do Ministério da Economia;





- Fim do Repetro (Regime Aduaneiro Especial de Exportação e Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural), que permitiu melhor conhecer o universo de operações amparadas pelo regime;
- Necessidade de compatibilização dos dados históricos do Siscomex com o Portal Único.

Em relação ao aperfeiçoamento institucional, a unificação de diferentes secretarias para compor o Ministério da Economia possibilitou maior aproximação e cooperação técnica entre as equipes da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) e da Secretaria da Receita Federal (SRFB). Mais precisamente, a maior cooperação técnica permitiu firmar novos acordos de acesso a dados e dimensões da informação aduaneira que antes não estavam visíveis nos recortes disponíveis à Secex. Isso possibilitou melhor observar o comportamento de regimes aduaneiros especiais e readequar a contabilização estatística para maior aderência às recomendações internacionais, além de acesso a informações que viabilizam ampliar o escopo dos dados públicos, tais como frete e seguro nas importações.

Já na parte normativa, em março de 2020 foi editada a Portaria Secint nº 7.017. Trata-se da primeira portaria definindo pontos importantes sobre atuação da Secex na produção das estatísticas de comércio exterior. Ela passou a permitir o uso de estatísticas complementares, prática recomendada no IMTS-2010 para melhor aferir informações de setores e transações mais complexos, tornando possível adicionar importações de energia elétrica de Itaipu importada da parte do Paraguai, tal como já faziam Banco Central e IBGE em incremento às estatísticas divulgadas pela Secex.

Outro ponto importante para melhoria da metodologia foi o fim do regime aduaneiro especial Repetro e encerramento do prazo de migração para o regime Repetro-Sped em 31/12/2020. Durante todo ciclo de vida do regime Repetro, as exportações fictas de plataformas e outros aparelhos para exploração de petróleo e gás foram contabilizadas na balança comercial por serem caracterizadas como exportação definitiva, ainda que sem saída física do território nacional.

Esses mesmos equipamentos eram registrados na importação sob o Regime de Admissão Temporária, que são operações não contabilizadas na balança comercial por não fazerem parte do estoque definitivo de bens do país. A partir de 2018, houve um movimento intenso de importação com nacionalização dessas antigas admissões temporárias feitas para cumprir o Repetro. Isso gerou uma distorção já conhecida por todos que acompanham mensalmente a balança comercial, impulsionando as importações de origem Brasil concentrada em produtos do setor de exploração petróleo e gás. A esse respeito cite-se recente estudo da Confederação Nacional da Indústria (http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2021/2/nota-economica/#nota-economica-17%20).

Com o fim do Regime e o acesso a mais informações por parte da Secex, foi possível identificar todas as operações em exportação e importação, retirá-las das estatísticas principais de forma equilibrada nos dois fluxos, e contabilizá-las em separado --- fora da balança comercial, mas em estatísticas públicas --- retirando toda a camada meramente contábil dos números e refletindo melhor o





estoque de bens nacionais que saem em definitivo do território nacional e bens estrangeiros que entram em definitivo.

Outro ponto importante que complementa a janela de oportunidade para essa ação é a iminência de funcionamento pleno do Portal Único Importação, levantando a necessidade de adaptação dos processos internos de compilação e dos critérios para contemplar os novos modelos de registros (Documento Único de Importação) que passarão a ser contabilizados.

Processo semelhante foi realizado no início de 2018 nas exportações, adequando a compilação para compatibilizar a metodologia e os números da Declaração de Exportação, do Siscomex, com o Documento Único de Exportação, do Portal Único. Até que o Portal Único esteja completo e todos os importadores se adequem aos novos documentos, as estatísticas precisarão contemplar dados de duas fontes principais, a antiga Declaração de Importação e o novo Documento Único de Importação.

O que será efetivamente alterado?

Em relação a mudanças que afetam os valores de exportação, importação e, consequentemente, o saldo e a corrente de comércio, as seguintes alterações foram feitas:

- Serão excluídas das estatísticas principais e divulgadas em separado as exportações com saída ficta sob amparo do Repetro. Serão excluídas e divulgadas em separado as importações definitivas amparadas pelo Repetro com origem Brasil. Essas exclusões alcançam plataformas e outros equipamentos usados na exploração de petróleo e gás que foram fabricados no Brasil, exportadas definitivamente na modalidade ficta, recepcionadas em admissão temporária e, recentemente, nacionalizadas de forma definitiva como origem Brasil.
- Serão incluídas as importações de energia elétrica de Itaipu comprada do Paraguai. Essas importações não passam por declarações no Siscomex e são imunes a taxas e impostos (Tratado de Itaipu). São importações deduzidas do excedente de energia elétrica não consumido pelo Paraguai e transferido ao Brasil, sem cobertura cambial, em abatimento aos custos de construção da binacional. Atualmente, tanto o IBGE quanto o Banco Central já contabilizam as importações de energia elétrica de Itaipu em seus dados econômicos, restando apenas à Secex incorporar essa informação nas estatísticas.
- Serão incluídas as importações feitas sob amparo do Recof (Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado), que deixam de ser tratadas como importações administrativas e passam a ser tratadas como efetivas. Em 2017, a SRFB realizou a unificação de todos os regimes Recof existentes de maneira a simplificar o Regime em apenas um código de sistema, que desde então foi caracterizado como importação administrativa, ou seja, sem natureza de importação definitiva para as estatísticas de importação. Com ampliação das informações à disposição da Secex e mais autonomia dada pela Portaria Secint nº 7.017 para definir critério de forma mais ampla que as informações para fins aduaneiros, a compilação passou por



MINISTÉRIO DA

ECONOMIA



ajuste para considerar esse regime como efetivo e definitivo para o comércio exterior. Esses critérios passaram a ser independentes do tratamento que a SRFB realiza para gestão dos dados aduaneiros.

- Foram suspensas dos dados declarações de importação com graves erros de preenchimento por parte do importador, que distorcem severamente séries específicas de produtos. Esses registros passarão a ser considerados anomalias (outliers) e serão suspensos da compilação e reportados à SRFB. Essas informações serão reincorporadas quando os importadores as corrigirem.
- Foram atualizados todos os registros que sofreram retificações por parte dos importadores nos meses seguintes ao congelamento dos dados. Por exemplo: em fevereiro de 2018, os dados de 2017 sofreram uma última revisão ordinária, passando a serem considerados como definitivos (congelados), sem mais revisões para as estatísticas, porém, podendo sofrer ajustes para fins aduaneiros. Todas as retificações residuais que alguns registros já desembaraçados em 2017 sofreram ao longo dos anos seguintes não foram mais capturadas. Com essa atualização, todas as retificações em anos anteriores passarão a ser contempladas, deixando os dados históricos mais precisos.

Em relação a mudanças na metodologia e processos de compilação que não impactam os valores totais já compilados, as seguintes melhorias serão feitas:

- Ampliação das métricas de comércio em importação, com novas informações públicas. Serão divulgadas mensalmente, no mesmo nível de detalhe da base de dados públicos (mês, produto, país, UF, URF e modal de transporte via) os valores, separadamente, de Frete e Seguro em dólar. Somados ao valor em dólares no Incoterm FOB (métrica já divulgada rotineiramente) será divulgado também o valor CIF. As novas informações estarão disponíveis em toda a série histórica de importação, desde 1997.
- Divulgação de relatório de acompanhamento dos registros compilados em exportação. Preservando o sigilo das operações, serão divulgados todos os números de Declarações Únicas de Exportação compilados e os não compilados, com o período de referência e percentual de retificação ao longo dos meses. Será possível, por exemplo, que um conjunto de exportadores ou qualquer empresa exportadora individualmente certifique que suas próprias declarações de exportações foram compiladas -- e, se não foram, por qual motivo.
- Realização de ajustes para estimação de "Via não informada" (modal de transporte) com base na URF de embarque da exportação, sem alteração de valores totais, mas com aumento de precisão da dimensão de via de transporte.
- Realização de ajustes de UF na importação para adequação da informação à mudança de entendimento imposta pela Portaria SRFB nº 1.215, de 23 de julho de 2020. A série de UF em importação contemplará o domicílio da empresa importadora, e não mais o domicílio para fins de tributos federais no comércio exterior, como era antes de 2020. Valores totais não serão alterados.





Qual a magnitude e impacto da readequação da série histórica na nova metodologia?

Todos os dados, desde 1997, foram reajustados. Abaixo destacam-se os impactos agregados:

- O valor exportado acumulado de toda a série histórica, entre 1997 e 2020, apresentou queda de 1,4%. A maior alteração ocorreu em 2013, com diminuição de US\$ 9,4 bilhões.
- O valor importado acumulado de toda a série histórica apresentou aumento de 1,6%. O maior aumento absoluto ocorreu em 2019, no valor de US\$ 8,6 bilhões.
- O saldo comercial acumulado entre 1997 e 2020 apresentou redução de 16,5%. A maior alteração absoluta ocorreu em 2019, com diminuição de US\$ 12,8 bilhões. O ano de 2013 sofreu o maior impacto relativo ao apresentar mudança de um superávit de US\$ 2,3 bilhões para um déficit de US\$ 9 bilhões.
- A corrente de comércio, por ser a soma dos fluxos de exportação e importação, portanto de maior monta, pouco se alterou relativamente. O valor acumulado da corrente de comércio em toda a série histórica, entre 1997 e 2020, apresentou queda de 0,02%.
- É importante destacar que as trajetórias dos fluxos comerciais não se alteraram, com ajustes marginais e concentrados em setores específicos. Com isso, as tendências de queda ou crescimento se mantiveram, pouco impactando em análises da dinâmica das exportações e importações.

Haverá impacto em outros dados econômicos, como PIB e Balança de Pagamentos?

Essa revisão foi amplamente discutida com Banco Central e IBGE. Diversas reuniões foram feitas para apresentar as alterações pretendidas e os resultados alcançados. Além disso, o IBGE e o Banco Central compartilharam a experiência com grandes revisões realizadas em seus dados.

Os dados de exportação e importação de bens compõem o Balanço de Pagamentos, o cálculo do PIB e das Contas Nacionais. Tanto o Banco Central quanto o IBGE modificam e estimam valores além dos dados divulgados pela Secex, seguindo as recomendações para suas compilações, o Balance of Payments and International Investment Position Manual (BPM6) e o System of National Accounts, 2008 (SNC). Essas instituições deverão realizar ajustes em suas estatísticas de acordo com calendários de revisão próprios.

É importante destacar que as modificações decorrentes da revisão metodológica dos dados de comércio exterior não influenciam o mercado de câmbio. Dados de movimento cambial não decorrem dos fluxos comerciais, que medem a entrada e saída física de bens do território nacional. A fonte de dados relativos a câmbio usada pelo mercado financeiro é o movimento de câmbio contratado, cujas informações são compiladas pelo Banco Central. São dados diários, mas divulgados semanalmente pela instituição.

Em relação às Contas Nacionais, as alterações deverão ser marginais. O comércio exterior de bens representa uma pequena parte do Sistema de Contas Nacionais e, como mencionado, o IBGE realiza estimativas e imputações de dados e divulga informações agregadas.





É importante destacar também que a Balança Comercial deixará de registrar operações meramente contábeis, representando melhor a entrada e saída física de bens, e terá maior aderência ao IMTS-2010 e mais coerência com os dados divulgados pelo Banco Central e IBGE.

Por fim, ressalta-se que a revisão representa um ganho de qualidade para a série de dados de comércio exterior. Com isso, os dados estatísticos irão melhor descrever a economia e proporcionar maior precisão para análises econômicas. Além disso, a revisão permite maior transparência com a divulgação de dados de frete e seguro na importação, o que proporcionará mais informação para novos estudos e análises.

Informações mais detalhadas sobre a revisão:

Nota Técnica detalhada sobre a Revisão Metodológica https://balanca.economia.gov.br/balanca/metodologia/NotaTecnicaRevisaoMetodologia.pdf

Base de dados abertos - https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/base-de-dados-bruta

Manuais e notas metodológicas - https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas

Manual de referência ONU (International Merchandise Trade Statistics – IMTS/UN) - https://unstats.un.org/unsd/trade/imts/methodology.asp

O Ministério da Economia se coloca à disposição para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relativa à revisão metodológica nas estatísticas de comércio exterior, por meio dos seguintes canais:

CGET@economia.gov.br ou secex.sitec@economia.gov.br ou Comex Responde

Contato de imprensa: imprensa@economia.gov.br

